



# CONTRATO N° 053/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO № 05 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 03.07.2012 (CONTRATO № 102/2012/FMS/SMS/PMVR), constante do Processo Administrativo nº 0909/2011/FMS/SMS/PMVR, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e JOSÉ MURAGLIA BARBOSA.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª MARTA GAMA DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, JOSÉ MURAGLIA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7308166, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.074.987-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCADOR, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO **DE LOCAÇÃO**, firmado em 03.07.2012 (**CONTRATO Nº 102/2012/FMS/SMS**), relativo a locação do imóvel situado na Rua Conceição de Macabú, nºs 151 e 151-2 -Bairro Jardim Belmonte - Volta Redonda, RJ, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 0909/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do referido instrumento, a contar de 05 de maio de 2015.

#### **CLAUSULA SEGUNDA:**

O valor do aluguel mensal é de R\$ 861,24 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente Aditivo é estimado em R\$ 5.167,44 (cinco mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O **MUNICÍPIO**, através **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** empenhou, em favor do **LOCADOR**, às contas das dotações nºs 50.01.10.122.0173.2702.3339036.0020 (NE nº 000787 de 28/04/2015), o valor de R\$ 4.791,66 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e 50.01.10.122.0173.2702.3339036.0020 (NE nº





000836 de 29/04/2015), o valor de R\$ 375,78 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

# **CLÁUSULA QUARTA**:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com o presente Termo Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO P/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	JOSÉ MURAGLIA BARBOSA P/LOCADOR
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL